GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 291/GAB/PMC/2023

Colniza/MT, 11 de maio de 2023.

Ao Ilustríssimo
Sr. Ezequias Dedé de Souza
Presidente da Câmara Municipal

VOSSA EXCELÊNCIA,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 021/2023 para apreciação e aprovação dos Nobres Edis.

Aproveito o ensejo, para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.05.11 08:47:06 -04'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 606/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 09:25
Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

MENSAGEM

Senhor Presidente, e

Demais Vereadores da Câmara Municipal de Colniza

Com os cordiais cumprimentos através do presente, encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo, para autorização acrescentar as metas aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1017 de 05/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA, conforme descritos nos anexos I e II desta Lei.

O Projeto Legislativo ora apresentado visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à rubrica orçamentária especificamente indicada.

E como mencionado no artigo 3º do Projeto a ser avaliado para fazer face ao referido crédito serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de operação de crédito Banco Caixa Econômica Federal – FINISA conforme Lei nº 1.008/2022 de 30 de junho de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Trata-se de importante iniciativa em razão de sua aplicabilidade na expansão da drenagem e da pavimentação asfáltica urbana do município, o que trará significativos benefícios à população atingida.

Diante do exposto, destacamos a relevância do Projeto, e contamos com a prioridade necessária, solicitando-se URGÊNCIA em sua tramitação, nos termos do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Colniza, para que a proposta seja aprovada e renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.05.11 08:46:26 -04'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado acrescentar as metas aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1017 de 05/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ **4.000.000,00 (quatro milhões de reais),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.30	2.500.000,00	9.1.754.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.39	1.500.000,00	9.1.754.0

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de operação de crédito Banco Caixa Econômica Federal – FINISA conforme Lei nº 1.008/2022 de 30 de junho de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.05.11 08:56:01 -04'00'

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL.

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura

01. Programa:
0014 – **Infraestrutura e Serviços Públicos**

02. Objetivo:
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA

03. Publico Alvo:
Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2021	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
0014	**Colniza Faz**	URBAN.	15 **Urbanismo**	**452 Serviços Urbanos**	UN	4.000.000,00	4.000.000	4.000.000,00

ANEXO II

ACRESCENTA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1017 DE 05/07/2022

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	001 **Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura**	0014 **Colniza Faz**	**1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**	15 **Urbanismo**	**452 Serviços Urbanos**	URBAN	UN	4.000.000,00	4.000.000,00